

**EDITAL**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/ PR torna público que realizará licitação, nos seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL: 013/2020 TIPO: MENOR PREÇO	ABERTURA: 14h00 min do dia 02/12/2020
Julgamento será pelo VALOR GLOBAL	Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma da gerência administrativa da Unidade Atacadista de Londrina, conforme Memorial Descritivo e Anexos deste Edital.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 211.757,92 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do Pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital. Será processada e julgada pelo presente Edital e anexos, Documentos, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações nele mencionados, pelas Leis Federais nsº 13.303/16, 10.520/02, 9.605/98, Lei Complementar Federal 123, Decretos Federal 3.555/00 e Estadual 4.889/05 e Regulamento de Licitações da CEASA/PR.

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á no dia **02 de dezembro de 2020 às 14h00min**, na sala de reuniões da administração da Unidade Atacadista de Londrina, sito a Avenida Brasília, nº 10.000, Bairro Gleba Ribeirão Lindóia – Londrina/Paraná, e será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR www.ceasa.pr.gov.br, link “Licitações – Pregão Presencial 2020”, ou ainda, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

Dúvidas, esclarecimentos ou informações necessárias ao perfeito entendimento do presente Edital serão dirimidas pela Pregoeira Oficial desde que apresentadas até 2(dois) dias úteis anteriores à data fixada através do e-mail “licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br”. O atendimento será feito no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h; Telefone (41) 3253-3232, Endereço: Avenida Nossa Senhora da Luz nº 2.143, bairro Jardim Social, Curitiba, CEP 82.530-010.

Qualquer cidadão ou Licitante poderá impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, conforme Decreto Federal nº. 3.555/00, artigo 12. O julgamento conforme este mesmo artigo será procedido em 1(hum) dia útil pela Pregoeira. Poderá a impugnação ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail



“licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br” ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante acima, no Setor de Licitação, cabendo à Pregoeira decidir sobre os pedidos. No decurso da licitação, os autos processuais estarão à disposição de todos no Setor de Licitações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de seleção terá como base o **Menor Preço** do valor global dos serviços a serem executados, elencados no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado em Edital.

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias e declarado expressamente na proposta.

ANEXOS

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV – Documento Envelope “A” - Proposta Comercial;
- Anexo V – Documento Envelope “B” - Documento de Habilitação
- Anexo VI – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII – Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo X – Modelo de Declarações;
- Anexo XI – Planilhas de Quantitativos;
- Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo XIII – Minuta do Contrato

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1** Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas que comprovem via documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estejam em consonância com a legislação vigente.



- 1.2** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não operem no País, de interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, em consórcio de empresas independentemente da forma de constituição. Estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Ceasa/PR ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Estado do Paraná.
- 1.3** Também será vedada a participação de licitantes no processo, quando:
- a) a empresa tenha débitos para com a Administração Pública Estadual e ou CEASA/PR;
 - b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos com a Administração Pública Estadual ou com a CEASA/PR.
- 1.4** Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e específicas do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações. A participação no presente certamente implicará na aceitação total de todas as condições previstas no Edital.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 2.1** Os envelopes, das **PROPOSTAS COMERCIAIS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** deverão ser apresentados por Lote, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: Nº **17.033.909-6**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2020

DATA DA ABERTURA: 02/12/2020 às 14h00min

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO: Nº **17.033.909-6**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2020

DATA DA ABERTURA: 02/12/2020 às 14h00min

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

- 2.2** Os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances, interpor ou desistir de recursos.
- 2.2.1** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato ou Estatuto Social, este acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria e Termo de Posse, no qual estejam expressos seus poderes.

- 2.2.2** O licitante de empresa individual que participar diretamente, deverá apresentar Cédula de Identidade, Certidão ou Atestado da Junta Comercial ou, se em credenciamento, cópia do requerimento de regularização oferecido em face dela.
- 2.2.3** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de Procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da Cédula de Identidade CI/RG e do Cadastro Pessoa Física - CPF. Os licitantes ou seus representantes informarão o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.
- 2.2.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da CEASA/PR; via Internet, e, se possível, com páginas numeradas, encadernadas ou em pasta, evitando extravios.
- 2.2.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, na ocasião da abertura do ENVELOPE B, para autenticação.
- 2.2.5.1** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- 2.2.5.2** Os documentos expedidos via Internet, inclusive aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, sua autenticidade/ validade comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 2.2.5.3** O PREGOEIRO não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 2.2.5.4** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelo Consulado e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, artigo 16, Decreto 3.555/00, observando item 3.2 desde edital.
- 2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedição/emissão não ultrapassem à 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1** O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA www.ceasa.pr.gov.br. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e anexos gratuitamente, acessando o link “Licitações – Pregão Presencial 2020”, ou através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.
- 3.2** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2020 às 14h00min**, na sala de reuniões da administração da Unidade Atacadista de Londrina, sito a Avenida Brasília, 10.000, Gleba Ribeirão Lindóia, Londrina, Paraná, e será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio.

4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 4.1** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pela Pregoeiro Oficial da CEASA/PR, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme determina o caput do artigo 12, do Decreto Federal n. 3.555/00.

5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.1** É facultado aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o artigo 12 do Decreto Federal 3.555/00. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados nos moldes do item 3.2 deste Edital.
- 5.1.1** As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constantes do subitem 3.2. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado via e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2.
- 5.1.2** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida em 24 horas úteis pela PREGOEIRA, a qual será publicada e juntada aos autos do PREGÃO.
- 5.1.3** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu quanto ao texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 5.1.4** A impugnação oferecida pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até a decisão definitiva a ela pertinente, podendo, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para o Pregoeiro, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- 5.1.5** Divulgada a decisão do Pregoeiro, nas fases de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme artigo 11º, inciso XVII, após a data de divulgação do resultado;

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1** Os documentos para Credenciamento, oferta de Envelopes de Propostas Comerciais e de Habilitação serão entregues no dia **02 de dezembro de 2020 às 14h00min**, na sala de reuniões da administração da Unidade Atacadista de Londrina, situada na Avenida Brasília n. 10.000, Gleba Ribeirão Lindóia, em Londrina, à Pregoeira e equipe.

7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”

- 7.1** Compete ao PREGOEIRO proceder a abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS.

8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1** O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas em Edital.
- 8.2** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.
- 8.3** Não serão considerados os envelopes entregues após a data e horário estipulados no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega destes envelopes.

9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1** Serão desclassificadas as PROPOSTAS COMERCIAIS que:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) sejam de valores acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a adequação a seus termos, antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique o tratamento isonômico entre os licitantes.

10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS

- 10.1** Para o **OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS**, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, o proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.
- 10.2** Havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as oferecidas nas propostas, observada a previsão no subitem seguinte.
- 10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição dos proponentes que poderão oferecer oferta, as seguintes regras:
- 10.2.1.1** Na hipótese da ocorrência do empate, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio cabendo à vencedora deste definir o momento da proposição da oferta.
- 10.2.1.2** Fica definido como critério de desempate para a classificação das ofertas verbais, a preferência às ME e EPP, consoante o artigo 44 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 10.3** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão, com o fim de melhor avaliação das regras editalícias, sobre outros aspectos pertinentes, à própria oferta cotada, pela repetição do PREGÃO ou prosseguir-lo, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos à Ceasa/PR.

11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS

- 11.1** Vencidas as etapas anteriores, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, formulados em valores distintos, decrescentes e inferiores à proposta de menor preço.
- 11.2** Esta etapa de **OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver viabilidade de valores e interesse dos proponentes.
- 11.3** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 11.4** Declarada encerrada esta etapa e classificadas as propostas na ordem decrescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de ofertas, sempre com base na última apresentada, o PREGOEIRO, examinará a viabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada.
- 11.4.1** É facultado ao PREGOEIRO negociar com o proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.5** Na hipótese de não ocorrer oferta verbal, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

- 11.5.1** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.6** Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o **ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da proponente com a melhor oferta, facultando-se o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão, que deverá ser apresentados de acordo com o Anexo V deste Edital.
- 11.6.1** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), sendo a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) desejáveis.
- 11.7** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL realizado pela equipe de apoio durante o certame, a proponente será declarada VENCEDORA.
- 11.8** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço.
- 11.8.1** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação desta proponente e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação em conformidade com o solicitado no Anexo V.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 12.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em **ATA**, juntando A PEÇA RECURSAL no prazo de 3 (três) dias, Decreto 3.555/00, artigo 11º, inciso XVII, a contar da ocorrência.
- 12.3** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começarão a contar no término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão, convalidativa ou não.
- 12.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL.
- 12.6** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito ao recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2** Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão, a autoridade competente ADJUDICARÁ o objeto à proponente vencedora.



14. HOMOLOGAÇÃO

- 14.1** A autoridade competente /ordenador de despesas HOMOLOGARÁ o resultado do PREGÃO.
- 14.2** A partir do ato de **HOMOLOGAÇÃO** iniciará o prazo de convocação da proponente adjudicada para assinatura do Contrato.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

- 15.1** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e acessando no link “Licitações – Pregão Presencial 2020”, divulgado no PORTAL CEASA www.ceasa.pr.gov.br.

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1** O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio de Contrato (ANEXO XIII). Não sendo celebrado com esta, poderá a Ceasa convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.
- 16.1.1** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme convenção, contados da convocação pelo Pregoeiro ou sua equipe .
- 16.1.2** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove o momento do correspondente recebimento, nos termos do subitem 15.1.
- 16.1.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Pregoeira. Havendo deferimento a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 10 (décimo) dia útil, contado da data da convocação.
- 16.2** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade fiscal através da Certidão da Caixa Econômica Federal- FGTS, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Certidões Negativas de Débito da Fazenda Estadual, Municipal (da sede) e de Débitos Trabalhistas.
- 16.2.1** Não sendo possível a consulta via Internet das certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, comprovar a satisfação da exigência referida.
- 16.3** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido ou deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicada, sujeitando-a as sanções previstas no item 17 e subitens.
- 16.4** O Contrato terá eficácia entre as partes a contar da sua assinatura e perante terceiros, após a publicação.
- 16.5** Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados à CEASA/PR e à terceiros por seus empregados, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades;

- 16.6** No ato de assinatura do Contrato, se for o caso, uma nova Planilha de Preços deverá ser entregue pela CONTRATADA de forma que os novos valores apregoados sejam analisados quanto sua viabilidade pela CONTRATANTE.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA/PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- 17.1.1** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR ou cobrada judicialmente.

- 17.1.2** As sanções previstas nos incisos do caput poderão ser aplicadas combinadas, cabendo defesa prévia do interessado, nos autos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

- 17.1.3** As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais contratados:

- I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos durante a vigência deste contrato;
- II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR em virtude de atos ilícitos praticados no decurso de vigência do contrato advindo desta Licitação.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro Contrato.

- 18.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo, em dia de expediente normal no órgão ou entidade.

- 18.3** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

- 18.4** A autoridade competente da Ceasa/PR poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

- 18.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



- 18.6** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta. O órgão não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 18.7** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 18.8** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 18.9** Este Edital e Anexos, o teor da proposta adjudicada, integrarão este contrato, independentemente de transcrição.
- 18.10** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e nos princípios gerais de direito.
- 18.11** Será competente o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Eder Eduardo Bublitz

Autoridade Competente da CEASA/PR



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO:

O presente memorial visa especificar os serviços necessários na Unidade de Londrina, a ser executado a reforma conforme o projeto em anexo, com o qual ele se complementa.

2. SERVIÇOS NECESSÁRIOS:

A) Demolição:

Algumas paredes da unidade deverão ser demolidas para a execução do projeto, de acordo com a planta técnica de demolição.

B) Movimento de terra:

Para a realização do aterro e da escavação, com a finalidade de estruturar as paredes.

C) Alvenaria:

Serão demolidas manualmente as paredes de alvenaria indicadas, que não estão em condições de reaproveitamento.

As divisórias em chapas de madeira indicadas serão retiradas, haverá a aplicação de paredes de placa de gesso acartonado e também da alvenaria de vedação de Blocos cerâmicos furados na horizontal, e o prepara da argamassa na betoneira.

D) Esquadrias:

Será feita a remoção de portas e janelas sem reaproveitamento. Serão colocadas portas de ferro de abrir, tipo grade com chapas e guarnições, janelas de alumínio fixadas com argamassa com vidros padrão, barra de apoio, barra de apoio de lavatório em “U”, e espelho Cristal fixados com parafusos sem moldura.

E) Instalações Elétricas:

Será feita a quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada, quadro de distribuição grande e pequena, serviço de requadro de embosso internamente, reparos em fissuras ou trincas, colocação dos disjuntores, luminárias, cabos de rede.

F) Instalação para Gás (GLP)

Instalação do ponto do fogão até a central de gás.



G) Instalações Hidráulicas:

Ponto de água fria com tubulação em Pvc, ligação de esgoto até a caixa, remoção dos sanitários manual sem reaproveitamento, instalação das louças novas como pia de cozinha, vaso sanitário, mictório.

H) Revestimento de Paredes e Tetos:

Remoção de forro de gesso e rodapés cerâmico manual sem reaproveitamento, demolição de revestimentos, chapisco nas paredes de alvenaria internas, requadro de embosso interno.

Revestimento cerâmico para as paredes internas com placas esmaltadas, acabamento de forro em gesso e feito sanca, e forro feito de Drywall nos ambientes comerciais.

I) Pisos:

Remoção dos pisos de madeira (assoalhos) manual sem reaproveitamento, apicoamento manual em superfícies de concreto, piso cimentado (rústico), revestimento cerâmico no ambientes, soleira em granito e rodapé cerâmico.

J) Pinturas:

Aplicação e lixamento de massa em paredes e teto duas demãos. Pintura manualmente de tinta latéx acrílica em paredes internas e externas e no teto duas demãos.

K) Limpeza:

Realização da limpeza nos pisos cerâmicos, nos revestimentos da parede, preparo da superfície de concreto para a pintura, limpeza dos vidros, carga manual de entulho até o caminhão basculante e o transporte de entulho até destino final.

OBSERVAÇÃO:

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de operação, limpeza e conservação.

Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho e sua destinação adequada.

As medidas devem ser conferidas in-loco.

Atenciosamente

ENG. MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO

CREA 9.258/D – PR



ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade (CI/RG) n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) perante a CEASA/PR, no(a) Pregão IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, acompanhado do original;
- b. Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá ser apresentada Procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando-se a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo outorgado tenha poderes para formular ofertas verbais, desistir da etapa de ofertas, negociar a diminuição nos valores das ofertas, assinar a ata da sessão, prestar esclarecimentos solicitados pela Sr^a PREGOEIRA, enfim, praticar todos os pertinentes ao certame;

+ será admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.

**ANEXO IV****DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA**

1 – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo Anexo VI do edital.

2 – Planilha Quantitativa, conforme modelo Anexo XI do Edital;

3 – Proposta Comercial

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013		ANO:2020
Abertura Pública dia: 02/12/2020 – 14h00min		
Fornecedor:		
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade :	Estado:
Telefone:	Celular :	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		
Senhor Licitante Para sua Segurança, observe as condições estabelecidas no edital		

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
ÚNICO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma da gerência administrativa da Unidade Atacadista de Londrina.	R\$

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V**DOCUMENTOS ENVELOPE ‘B’ - HABILITAÇÃO**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 – Habilitação jurídica:

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual, a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações, a Ata de Assembleia Geral de constituição ou da Eleição da Diretoria atual, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar Alteração Contratual Consolidada ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores e as suas responsabilidades legais.

2 – Regularidade Fiscal:

- 2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2. Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais, previdenciários e à Dívida Ativa da União. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio sede da licitante, através de Certidão negativa de débitos ou com efeitos de negativa.
- 2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CEF-FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional

- 3.1. Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade com circunscrição envolvente de sua sede.
 - 3.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU/PR, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, obrigando-se a apresentar o visto do CREA e/ou CAU/PR, antes da assinatura do contrato.

- 3.2. Apresentar atestado/ declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado, relativa à licitante.
- 3.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.
- 3.3. Termo de vistoria, firmado pela licitante, por intermédio de seu responsável técnico ou representante legal da empresa, que vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, vistado pelo Gerente local da licitante (conforme Anexo IX), a ser incluído no envelope nº 02. **Observe-se que, presente ou não nenhum efeito gerará na classificação do licitante;**
- 3.3.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
- 3.3.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afetos à visita.
- 3.3.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão válidas para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes aos serviços, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4- Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional

- 4.1. A documentação relativa à qualificação técnica profissional consistirá em:
- 4.1.1. A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);
- 4.1.2. A comprovação do vínculo trabalhista ou contratual do profissional de nível superior, ou de outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica para a execução de obra ou serviços semelhantes ao objeto licitado, limitadas estas a reparos em construção civil.
- 4.1.3. A comprovação de pertencer ao quadro da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA;
 - Certidão do CAU;
 - Contrato social;
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na DRT;
 - Termo, através do qual o profissional assume a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso da contratação do objeto desta licitação. Tal Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.
- 4.1.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação. Em eventual substituição,



a licitante deverá apresentar substituto com experiência condizente à requerida no Edital.

5 - Qualificação econômico-financeira:

- 5.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal.
- 5.2.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6 - Demais documentos exigidos:

- 6.1.** Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de Menores e Requisitos do Decreto Estadual n. 26/15), conforme modelo contido no Anexo X;
- 6.2. DE** Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, conforme modelo contido no Anexo VIII;
 - 6.2.1.** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307/02 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
 - 6.2.2.** Declaração de utilizará produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889/05.
- 6.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, quando solicitado pela PREGOEIRA, a qual autenticará as cópias, em ordem documental.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____ é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), conforme o enquadramento e impedimento previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, incisos I, II § 1º, 2º e 4º, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Assim, está apta para se beneficiar do direito de preferência como critério de desempate e capacitada a comprovar sua regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 à 45 da lei referida, isto tudo em face do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 013/2020, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA

NOME

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

OBS:



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma da gerência administrativa da Unidade Atacadista de Londrina.

O abaixo-assinado, _____, portador da cédula de identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s). Isto em conformidade com as Leis Federais n.º 5.194/66, n.º 12.378/10, Resoluções n.º 218/1973 e n.º 317/1983 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, caso logre êxito nesta licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceituam os artigos 1º das Leis Federais n.º 6.496/77 e 20 da 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Local, _____ de _____ de 2020

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S)
(Quando couber)



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO
DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

Às CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma da gerência administrativa da Unidade Atacadista de Londrina.

DECLARAÇÃO

_____, portador da CI/RG _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de _____, n.º ____/____, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto desta licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Declarada ainda ter ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local, _____ de _____ de 2.020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

CPF:



ANEXO IX

MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria no local..... no dia.../.../....

Assinatura devidamente identificada do representante legal ou representante técnico da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Atestamos que a Empresa em questão, tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços previstos no edital.

Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável.
Carimbo

ATENÇÃO:

1. O Atestado de Vistoria / visita deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante; a visita previamente agendada **até o dia 30/11/2020**, com o Gerente da Unidade, através do Fone: (43) 3325-4713.
2. Este Atestado não terá validade se não for devidamente assinada (nome legível) e vistada pelo mesmo Gerente da Unidade Atacadista de Londrina.
3. A **não apresentação** deste ATESTADO, **não influenciará na classificação** da empresa licitante, contudo a mesma assume inteiramente a responsabilidade desta omissão e mantém a sua proposta em todos os seus termos.



ANEXO X
MODELO DECLARAÇÃO

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do Carteira de Identidade (CI/RG) n.º, inscrito(a) no CPF sob o n.º, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme estipulação Constitucional e da Lei Federal n.º 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das hipóteses impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

ANEXO XI PLANILHAS DE QUANTITATIVOS



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				CEASA PARANÁ				PROTOCOLO Nº:			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				ORGÃO: CEASA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				MUNICÍPIO: LONDRINA				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
DATA: 19/10/2020				LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:			
				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				REG. CREA:			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
		ADMINISTRAÇÃO / AUDITÓRIO / CADASTRO DO PRODUTOR / REFEITÓRIO						R\$ 101.069,01	R\$ 66.097,81		R\$ 167.166,82
1		DEMOLIÇÕES E ANDAIMES						R\$ 2.691,04	R\$ 864,16		R\$ 3.555,20
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (PADRÃO 4,00X2,00)	M2	8,00	314,68	39,42	354,10	2.517,44	315,36	2.832,80	
1.2	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORREX (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	40,00	4,34	13,72	18,06	173,60	548,80	722,40	
2		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 265,57	R\$ 499,62		R\$ 765,19
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	7,30	20,92	45,38	66,30	152,72	331,27	483,99	
2.2	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	14,50	1,23	3,74	4,97	17,84	54,23	72,07	
2.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	6,95	13,67	16,42	30,09	95,01	114,12	209,13	
3		ALVENARIA						R\$ 8.544,27	R\$ 5.257,77		R\$ 13.802,04
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	82,60	13,39	30,41	43,80	1.106,01	2.511,87	3.617,88	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				PROTOCOLO Nº:			
CEASA PARANÁ				MUNICÍPIO: LONDRINA				ORGÃO: CEASA			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				LEVANTAMENTO Nº:				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				ART Nº:			
DATA: 19/10/2020				REG. CREA:							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.2	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	74,17	6,32	16,21	22,53	468,75	1.202,30	1.671,05	
3.3	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	53,60	70,57	9,82	80,39	3.782,55	526,35	4.308,90	
3.4	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	35,76	76,81	11,32	88,13	2.746,73	404,80	3.151,53	
3.5	87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	14,21	30,98	43,10	74,08	440,23	612,45	1.052,68	
4		ESQUADRIAS						R\$ 9.047,57	R\$ 2.047,67		R\$ 11.095,24
4.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,32	1,90	5,25	7,15	31,01	85,68	116,69	
4.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,16	6,47	14,25	20,72	20,45	45,03	65,48	
4.3	90842	70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	613,36	149,49	762,85	3.066,80	747,45	3.814,25	
4.4	90843	80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	621,49	166,64	788,13	621,49	166,64	788,13	
4.5	90844	90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	638,95	179,30	818,25	638,95	179,30	818,25	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CEASA PARANÁ REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 19/10/2020 ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000 MUNICÍPIO: LONDRINA LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:  CEASA/PR											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.6	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	6,53	376,75	71,34	448,09	2.460,18	465,85	2.926,03	
4.7	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,48	337,36	76,59	413,95	161,93	36,76	198,70	
4.8	100863 SINAPI SC	BARRA DE APOIO 80 CM	UM	2,00	241,03	21,15	262,18	482,06	42,30	524,36	
4.9	100863 SINAPI SC	BARRA DE APOIO DE LAVATÓRIO EM "U" 48X68	UM	1,00	436,31	31,75	468,06	436,31	31,75	468,06	
4.10	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	2,22	376,75	71,34	448,09	836,39	158,37	994,76	
4.11	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	4,37	66,82	20,26	87,08	292,00	88,54	380,54	
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 11.499,24	R\$ 6.637,79		R\$ 18.137,03
5.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	152,00	1,19	4,07	5,26	180,88	618,64	799,52	
5.2	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	80,00	0,76	2,71	3,47	60,80	216,80	277,60	
5.3	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	UN	1,00	1,85	6,07	7,92	1,85	6,07	7,92	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				PROTOCOLO Nº:							
CEASA PARANÁ				ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				ORGÃO: CEASA			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				MUNICÍPIO: LONDRINA				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:			
DATA: 19/10/2020				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				REG. CREA:			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.4	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00	5,51	16,95	22,46	5,51	16,95	22,46	
5.5	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	448,80	2,97	4,13	7,10	1.332,94	1.853,54	3.186,48	
5.6	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,70	4,29	4,71	9,00	127,41	139,89	267,30	
5.7	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	13,41	3,63	17,04	80,46	21,78	102,24	
5.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.470,00	1,79	0,84	2,63	2.631,30	1.234,80	3.866,10	
5.9	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135,00	3,04	1,12	4,16	410,40	151,20	561,60	
5.10	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	13,91	1,80	15,71	973,70	126,00	1.099,70	
5.11	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	7,16	14,75	21,91	21,48	44,25	65,73	
5.12	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	4,29	7,13	11,42	85,80	142,60	228,40	
5.13	91941	SERVIÇO DE REQUADRO EM EMBOÇO INTERNO	M	33,00	3,23	4,27	7,50	106,59	140,91	247,50	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				PROTOCOLO Nº:							
CEASA PARANÁ				ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				ORGÃO: CEASA			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				MUNICÍPIO: LONDRINA				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:			
DATA: 19/10/2020				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				REG. CREA:			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.14	91944	SERVIÇO DE REPARO SUPERFICIAIS DE FISSURAS OU TRINCAS PASSIVAS EM ALVENARIA	M	24,00	5,10	4,87	9,97	122,40	116,88	239,28	
5.15	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	321,50	83,79	405,29	321,50	83,79	405,29	
5.16	93654	PINGADEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	UN	2,00	9,57	1,33	10,90	19,14	2,66	21,80	
5.17	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	9,91	1,86	11,77	29,73	5,58	35,31	
5.18	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	52,36	5,09	57,45	157,08	15,27	172,35	
5.19	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	108,29	11,16	119,45	108,29	11,16	119,45	
5.20	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	12,03	8,40	20,43	144,36	100,80	245,16	
5.21	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	19,28	13,05	32,33	38,56	26,10	64,66	
5.22	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	20,93	15,32	36,25	20,93	15,32	36,25	
5.23	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	17,35	16,06	33,41	52,05	48,18	100,23	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				PROTOCOLO Nº:			
CEASA PARANÁ				MUNICÍPIO: LONDRINA				ORGÃO: CEASA			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				LEVANTAMENTO Nº:				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				ART Nº:			
DATA: 19/10/2020								REG. CREA:			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.24	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	11,24	8,68	19,92	224,80	173,60	398,40	
5.25	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00	12,88	8,70	21,58	425,04	287,10	712,14	
5.26	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	28,00	65,82	10,00	75,82	1.842,96	280,00	2.122,96	
5.27	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	9,00	34,49	7,76	42,25	310,41	69,84	380,25	
5.28	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00	31,48	3,81	35,29	251,84	30,48	282,32	
5.29	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	98,39	60,53	158,92	98,39	60,53	158,92	
5.30	98281	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	87,00	2,07	4,09	6,16	180,09	355,83	535,92	
5.31	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	87,00	1,65	0,12	1,77	143,55	10,44	153,99	
5.32	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	20,00	30,97	5,76	36,73	619,40	115,20	734,60	
5.33	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	20,00	18,48	5,78	24,26	369,60	115,60	485,20	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									PROTOCOLO Nº:				
CEASA PARANÁ					ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				ORGÃO: CEASA				
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO					MUNICÍPIO: LONDRINA				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0					LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:				
DATA: 19/10/2020					RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				REG. CREA:				
													
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
6		INSTALAÇÕES PARA GÁS GLP						R\$ 618,65	R\$ 139,10		R\$ 757,75		
6.1	4226 SINAPI	INSTALAÇÕES DE GÁS PARA PONTO DE FOGÃO ATÉ CENTRAL DE GÁS	M	5,00	123,73	27,82	151,55	618,65	139,10	757,75			
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 10.082,21	R\$ 3.086,14		R\$ 13.168,35		
7.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	39,89	70,23	110,12	398,90	702,30	1.101,20			
7.2	89957	PONTO DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 50MM	UN	5,00	39,89	70,23	110,12	199,45	351,15	550,60			
7.3	72293	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	3,58	1,83	5,41	32,22	16,47	48,69			
7.4	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	8,05	3,09	11,14	48,30	18,54	66,84			
7.5	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.240,31	793,91	2.034,22	1.240,31	793,91	2.034,22			
7.6	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	248,82	276,10	524,92	248,82	276,10	524,92			
7.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	11,00	2,58	6,96	9,54	28,38	76,56	104,94			



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				PROTOCOLO Nº:			
CEASA PARANÁ				MUNICÍPIO: LONDRINA				ORGÃO: CEASA			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				LEVANTAMENTO Nº:				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				ART Nº:			
DATA: 19/10/2020				REG. CREA:							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
7.8	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	11,00	1,86	5,10	6,96	20,46	56,10	76,56	
7.9	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	413,12	40,30	453,42	413,12	40,30	453,42	
7.10	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	688,46	44,65	733,11	688,46	44,65	733,11	
7.11	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	174,85	16,01	190,86	174,85	16,01	190,86	
7.12	86941	INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	476,01	44,86	520,87	1.904,04	179,44	2.083,48	
7.13	86943	INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	163,19	17,45	180,64	163,19	17,45	180,64	
7.14	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 100 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	288,67	27,17	315,84	288,67	27,17	315,84	
7.15	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	71,53	3,30	74,83	71,53	3,30	74,83	
7.16	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	176,73	17,65	194,38	706,92	70,60	777,52	
7.17	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	676,51	17,63	694,14	676,51	17,63	694,14	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				PROTOCOLO Nº:			
CEASA PARANÁ				MUNICÍPIO: LONDRIANA				ORGÃO: CEASA			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				LEVANTAMENTO Nº:				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				ART Nº:			
DATA: 19/10/2020				REG. CREA:							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
7.18	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	405,31	20,63	425,94	405,31	20,63	425,94	
7.19	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	403,47	88,39	491,86	403,47	88,39	491,86	
7.20	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	5,00	192,92	21,80	214,72	964,60	109,00	1.073,60	
7.21	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00	45,74	7,49	53,23	365,92	59,92	425,84	
7.22	COMP 03	VENTOKIT	UN	1,00	355,97	33,22	389,19	355,97	33,22	389,19	
7.23	100849 sinapi	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UN	6,00	25,96	3,12	29,08	155,76	18,72	174,48	
7.24	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	18,15	6,94	25,09	127,05	48,58	175,63	
8		REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS						R\$ 8.267,00	R\$ 6.967,58		R\$ 15.234,58
8.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,80	0,98	2,88	3,86	3,72	10,94	14,67	
8.2	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	135,96	0,48	1,52	2,00	65,26	206,66	271,92	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA																							
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO																				PROTOCOLO Nº:					
CEASA PARANÁ												ENDEREÇO:		AVENIDA BRASILIA 10000				ORGÃO:		CEASA					
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO												MUNICÍPIO:		LONDRINA				TIPO DE OBRA/SERVIÇO:		REFORMA					
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0												LEVANTAMENTO Nº:						ART Nº:							
DATA: 19/10/2020												RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ORLANDO LEITE				REG. CREA:							
GRUPO DE ESTADOS																									
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL														
8.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	162,56	5,02	12,50	17,52	816,05	2.032,00	2.848,05															
8.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,42	1,40	1,49	2,89	39,79	42,35	82,13															
8.5	89173	MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	18,77	11,69	12,24	23,93	219,42	229,74	449,17															
8.6	87527	MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	9,65	12,72	14,09	26,81	122,75	135,97	258,72															
8.7	89173	SERVIÇO DE REQUADRO EM EMBOÇO INTERNO	M	90,30	11,69	12,24	23,93	1.055,61	1.105,27	2.160,88															
8.8	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	58,09	32,17	21,24	53,41	1.868,76	1.233,83	3.102,59															
8.9	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	127,31	29,74	14,82	44,56	3.786,20	1.886,73	5.672,93															
8.10	88650	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA LINEAR	M	23,27	7,06	1,73	8,79	164,29	40,26	204,54															
8.11	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	1,00	1,70	1,00	2,70	1,70	1,00	2,70															
8.12	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017 P	M2	1,00	24,75	23,51	48,26	24,75	23,51	48,26															



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				PROTOCOLO Nº:							
CEASA PARANÁ				ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				ORGÃO: CEASA			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				MUNICÍPIO: LONDRINA				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:			
DATA: 19/10/2020				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				REG. CREA:			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.13	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	2,00	49,35	9,66	59,01	98,70	19,32	118,02	
9		PISOS						R\$ 17.961,10	R\$ 10.451,19		R\$ 28.412,29
9.1	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	243,31	5,35	13,66	19,01	1.301,71	3.323,61	4.625,32	
9.2	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	173,93	2,06	4,64	6,70	358,30	807,04	1.165,33	
9.3	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	349,46	20,54	9,98	30,52	7.177,91	3.487,61	10.665,52	
9.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	22,36	26,49	16,84	43,33	592,32	376,54	968,86	
9.5	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	10,84	23,75	10,35	34,10	257,45	112,19	369,64	
9.6	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	316,26	22,09	5,93	28,02	6.986,18	1.875,42	8.861,61	
9.7	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	13,54	50,44	13,83	64,27	682,96	187,26	870,22	
9.8	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	179,31	3,37	1,57	4,94	604,27	281,52	885,79	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				PROTOCOLO Nº:			
CEASA PARANÁ				MUNICÍPIO: LONDRINA				ORGÃO: CEASA			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				LEVANTAMENTO Nº:				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				ART Nº:			
DATA: 19/10/2020								REG. CREA:			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10		PINTURAS						R\$ 16.554,38	R\$ 14.788,36		R\$ 31.342,74
10.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	94,42	6,57	6,44	13,01	620,34	608,06	1.228,40	
10.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,00	9,18	13,77	22,95	18,36	27,54	45,90	
10.3	84657	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	M2	37,08	6,93	3,53	10,46	256,96	130,89	387,86	
10.4	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	47,73	13,22	10,52	23,74	630,99	502,12	1.133,11	
10.5	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	315,92	12,09	13,87	25,96	3.819,47	4.381,81	8.201,28	
10.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	590,84	6,99	3,86	10,85	4.129,97	2.280,64	6.410,61	
10.7	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	731,32	5,63	6,63	12,26	4.117,33	4.848,65	8.965,98	
10.8	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	400,13	7,40	5,02	12,42	2.960,96	2.008,65	4.969,61	
11		LIMPEZA						R\$ 6.258,30	R\$ 10.060,75		R\$ 16.319,05



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				PROTOCOLO Nº:			
CEASA PARANÁ				MUNICÍPIO: LONDRINA				ORGÃO: CEASA			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				LEVANTAMENTO Nº:				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				ART Nº:			
DATA: 19/10/2020								REG. CREA:			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.1	73948/11	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	349,46	7,86	13,78	21,64	2.746,76	4.815,56	7.562,31	
11.2	84125	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M2	208,67	3,29	4,63	7,92	686,52	966,14	1.652,67	
11.3	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	524,93	0,50	1,22	1,72	262,47	640,41	902,88	
11.4	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	206,39	3,02	5,77	8,79	623,30	1.190,87	1.814,17	
11.5	73948/8	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	303,31	5,00	6,91	11,91	1.516,55	2.095,87	3.612,42	
11.6	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	30,00	8,87	11,28	20,15	266,10	338,40	604,50	
11.7	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	30,00	5,22	0,45	5,67	156,60	13,50	170,10	
12		REFORMA SALAS IDR						R\$ 9.279,68	R\$ 5.297,68		R\$ 14.577,36
12.1		DEMOLIÇÕES						R\$ 1.036,63	R\$ 510,86		R\$ 1.547,49
12.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	13,26	13,39	30,41	43,80	177,55	403,24	580,79	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA													
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO												PROTOCOLO Nº:			
CEASA PARANÁ												ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000		ORGÃO: CEASA	
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO												MUNICÍPIO: LONDRINA		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0												LEVANTAMENTO Nº:		ART Nº:	
DATA: 19/10/2020												RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE		REG. CREA:	
GOVERNO DO PARANÁ															
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL				
12.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,73	314,68	39,42	354,10	859,08	107,62	966,69					
12.4		ESQUADRIAS						R\$ 2.872,72	R\$ 652,36		R\$ 3.525,08				
12.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36	1,90	5,25	7,15	6,38	17,64	24,02					
12.6	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,87	6,47	14,25	20,72	83,27	183,40	266,67					
12.7	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	5,92	376,75	71,34	448,09	2.230,36	422,33	2.652,69					
12.8	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	2,55	216,75	11,37	228,12	552,71	28,99	581,71					
12.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 2.738,62	R\$ 1.986,59		R\$ 4.725,21				
12.10	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	97,20	2,60	8,21	10,81	252,72	798,01	1.050,73					
12.11	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	97,20	3,22	3,30	6,52	312,98	320,76	633,74					
12.12	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00	1,13	0,69	1,82	28,25	17,25	45,50					



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				PROTOCOLO Nº:							
CEASA PARANÁ				ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				ORGÃO: CEASA			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				MUNICÍPIO: LONDRINA				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:			
DATA: 19/10/2020				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				REG. CREA:			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.13	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	245,00	1,79	0,84	2,63	438,55	205,80	644,35	
12.14	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	145,00	3,04	1,12	4,16	440,80	162,40	603,20	
12.15	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	4,29	7,13	11,42	4,29	7,13	11,42	
12.16	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	3,23	4,27	7,50	77,52	102,48	180,00	
12.17	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	2,50	4,11	6,61	10,00	16,44	26,44	
12.18	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	278,69	69,84	348,53	278,69	69,84	348,53	
12.19	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	9,43	0,97	10,40	9,43	0,97	10,40	
12.20	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	9,57	1,33	10,90	9,57	1,33	10,90	
12.21	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	50,57	1,94	52,51	101,14	3,88	105,02	
12.22	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	52,36	5,09	57,45	52,36	5,09	57,45	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				ENDEREÇO: AVENIDA BRASÍLIA 10000				PROTOCOLO Nº:			
CEASA PARANÁ				MUNICÍPIO: LONDRINA				ORGÃO: CEASA			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				LEVANTAMENTO Nº:				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				ART Nº:			
DATA: 19/10/2020				REG. CREA:							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.23	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	19,28	13,05	32,33	19,28	13,05	32,33	
12.24	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	12,88	8,70	21,58	154,56	104,40	258,96	
12.25	97607	LUMINÁRIA SOBREPOR PLACA DE LED 25W	UN	4,00	93,16	11,71	104,87	372,64	46,84	419,48	
12.26	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	31,48	3,81	35,29	31,48	3,81	35,29	
12.27	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	25,17	35,02	60,19	25,17	35,02	60,19	
12.28	73768/1	FIO TELEFÔNICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	75,00	0,85	0,73	1,58	63,75	54,75	118,50	
12.29	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	3,00	18,48	5,78	24,26	55,44	17,34	72,78	
12.30		REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS						R\$ 641,99	R\$ 681,23		R\$ 1.323,22
12.31	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	39,55	1,52	1,82	3,34	60,12	71,98	132,10	
12.32	89173	MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	39,55	11,69	12,24	23,93	462,34	484,09	946,43	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000				PROTOCOLO Nº:			
CEASA PARANÁ				MUNICÍPIO: LONDRINA				ORGÃO: CEASA			
REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO				LEVANTAMENTO Nº:				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ORLANDO LEITE				ART Nº:			
DATA: 19/10/2020				REG. CREA:							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.33	89173	SERVIÇO DE REQUADRO EM EMBOÇO INTERNO	M	6,15	11,69	12,24	23,93	71,89	75,28	147,17	
12.34	89173	SERVIÇO DE REPARO SUPERFICIAIS DE FISSURAS OU TRINCAS PASSIVAS EM ALVENARIA	M	4,08	11,69	12,24	23,93	47,64	49,88	97,51	
12.35		PISOS						R\$ 398,47	R\$ 109,25		R\$ 507,72
12.36	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	2,10	50,44	13,83	64,27	105,92	29,04	134,97	
12.37	98689	PINGADEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	5,80	50,44	13,83	64,27	292,55	80,21	372,77	
12.38		PINTURA						R\$ 1.379,90	R\$ 1.181,44		R\$ 2.561,34
12.39	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,55	9,18	13,77	22,95	363,07	544,60	907,67	
12.40	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	9,39	11,71	13,87	25,58	109,96	130,24	240,20	
12.41	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	95,28	6,99	3,86	10,85	666,01	367,78	1.033,79	
12.42	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,55	6,09	3,51	9,60	240,86	138,82	379,68	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA																					
		SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO													PROTOCOLO Nº:								
		CEASA PARANÁ					ENDEREÇO:		AVENIDA BRASILIA 10000							ORGÃO:		CEASA					
		REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO					MUNICÍPIO:		LONDRINA							TIPO DE OBRA/SERVIÇO:		REFORMA					
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0					LEVANTAMENTO Nº:									ART Nº:							
		DATA: 19/10/2020					RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ORLANDO LEITE							REG. CREA:							
PARANÁ																							
GOVERNO DO PARANÁ																							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL												
12.43		LIMPEZA						R\$ 211,35	R\$ 175,95		R\$ 387,30												
12.44	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	15,00	8,87	11,28	20,15	133,05	169,20	302,25													
12.45	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	15,00	5,22	0,45	5,67	78,30	6,75	85,05													



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

ANEXO XII CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO												PRÓPRIO: REFORMA PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO	DATA: 19/10/20	
PARANÁ		CEASA PARANÁ												MUNICÍPIO: LONDRINA	TIPO OBRA: REFORMA	
GOVERNO DO ESTADO														EMPRESA: ECOMEL	PROTOCOLO:	
															PRAZO EXECUÇÃO: 180 DIAS	
														BDI	26,6746%	
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR	VALOR
															SERVIÇO	PLANILHA
															C/ R\$	S/ R\$
01	DEMOLIÇÕES E ANDAIMES	2,13%	4.008,15	89,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.503,54	3.555,20
02	MOVIMENTO DE TERRA	0,46%	862,68	89,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		969,30	765,19
03	ALVENARIA	8,26%	1.748,37	10,00%	5.245,10	30,00%	5.245,10	30,00%	3.321,90	19,00%	0,00		0,00		17.483,68	13.802,04
04	ESQUADRIAS	6,64%	0,00		0,00		0,00		7.027,43	50,00%	4.216,46	30,00%	1.264,94	9,00%	14.054,85	11.095,24
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,85%	2.297,50	10,00%	4.595,00	20,00%	4.595,00	20,00%	4.595,00	20,00%	2.297,50	10,00%	2.067,75	9,00%	22.975,01	18.137,03
06	INSTALAÇÕES PARA GÁS GLP	0,45%	0,00		0,00		0,00		0,00		479,94	50,00%	374,35	39,00%	959,88	757,75
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7,88%	0,00		0,00		0,00		0,00		8.340,48	50,00%	6.505,57	39,00%	16.680,96	13.168,35
08	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	9,11%	0,00		1.929,83	10,00%	4.824,59	25,00%	4.824,59	25,00%	3.859,67	20,00%	1.736,85	9,00%	19.298,35	15.234,58
09	PISOS	17,00%	0,00		7.198,23	20,00%	8.997,79	25,00%	8.997,79	25,00%	6.838,32	19,00%	0,00		35.991,16	28.412,29
10	PINTURAS	18,75%	0,00		0,00		0,00		19.851,65	50,00%	15.484,29	39,00%	0,00		39.703,29	31.342,74
11	LIMPEZA	9,76%	0,00		0,00		0,00		5.168,02	25,00%	5.168,02	25,00%	8.062,12	39,00%	20.672,09	16.319,05
12	REFORMA SALAS IDR	8,72%	1.846,58	10,00%	3.693,16	20,00%	3.693,16	20,00%	3.693,16	20,00%	1.846,58	10,00%	1.661,92	9,00%	18.465,81	14.577,36
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	10.763,28	5,08%	22.661,34	10,70%	27.355,65	12,92%	57.479,54	27,14%	48.531,25	22,92%	21.673,50	10,24%	211.757,92	167.166,82
VALOR PROPOSTO				5,08%		10,70%		12,92%		27,14%		22,92%		10,24%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			10.763,28	5,08%	33424,61	15,78%	60.780,26	28,70%	118.259,80	55,85%	166.791,05	78,76%	188.464,55	89,00%		

ANEXO XIII**MINUTA DE CONTRATO**

DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REFORMA DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ATACADISTA DE LONDRINA, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EM CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 16.561.068-7.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, CNPJ nº. 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143, Bairro Jardim Social, Curitiba/PR, neste ato representada por seus Diretores Presidente, **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador do RG nº 6.486.882-9 e inscrito no CPF sob o nº 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro, **JOÃO LUIZ BUSO**, portador do RG nº 1.178.639-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 358.668.459-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX- XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXX SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº xxx/2020 - CEASA/PR, nos termos do protocolo Nº 16.561.068-7, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma da gerência administrativa da Unidade Atacadista de Londrina, conforme Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo, 39,54% (trinta e nove vírgula cinquenta e quatro por cento) referente a mão de obra e 60,46% (sessenta vírgula quarenta e seis por cento) referentes aos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e a vigência será de 210 (duzentos e dez) dias corridos , contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro presente no Edital, a **CONTRATADA** e a Divisão de Manutenção – DIMAN emitirão boletins de medição, previstos 6 (seis), subscritos também, pelo responsável técnico da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: certificada a realização dos serviços a **CONTRATADA** emitirá Notas Fiscais e as encaminhará ao Gestor do Contrato para o devido trâmite.

Parágrafo Segundo: Na Nota Fiscal constará obrigatoriamente o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista de Londrina.

.CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas e a fonte de recursos desta Licitação contrato correrão por conta do Orçamento da CEASA/PR de 2020, Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, se legalmente cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar-se por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos deste Contrato e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

II – Executar os serviços contratados de forma adequada e emitir Nota (s) Fiscal (ais) após a certificação da prestação dos serviços;

III – Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados, acatar as determinações e regras da **CONTRATANTE**, visando andamento dos serviços contratados;

IV – Cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato e anexos;

V – Informar a **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade e no cumprimento do Contrato;

VI – Declarar-se ciente de que a prestação dos serviços aqui ajustados não importará em nenhuma hipótese, em vinculação laboral entre os empregados envolvidos e a **CONTRATANTE**, visto manterem relação empregatícia com a **CONTRATADA**, conforme o artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único – O exercício da fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**, não excluirá tampouco reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seus agentes perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, que se ocorrerem, não implicarão corresponsabilidade da CEASA/PR ou de seus agentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I – Efetuar pontualmente o pagamento à **CONTRATADA**, conforme as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato e na proposta comercial, que o integram;

II – Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, conforme as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente;

III – Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso por até 30 (trinta) dias, sobre o valor da contratação e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação ou sobre o valor restante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente. Em eventual demanda judicial, a correção monetária dos valores pendentes se fará com o IPCA-IBGE cumulado com juros mensais, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei/ 10.406/02.

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a CEASA/PR e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/PR e o Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – As penalidades previstas acima serão aplicadas mediante processo administrativo garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado;

Parágrafo Segundo – As multas aplicadas deverão ser recolhidas a conta da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento;

Parágrafo Terceiro – As multas quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste Contrato sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE;

Parágrafo Quarto – Nos casos de reincidência no descumprimento dos prazos convencionados para correção na execução dos serviços, poderá a **CONTRATANTE**, após as devidas notificações e observado o contraditório, rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória da Licitação que originou este Contrato, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO

Emergencialmente, quando necessário e solicitado pela **CONTRATANTE** e unicamente para tratar de assuntos pertinentes aos serviços deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnico ou equipe técnica, depois de formalizada a solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

A Contratada gerenciará os Resíduos da Construção Civil em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 307/ 2002 e consoante disciplinar a legislação do município de Londrina.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** antes da assinatura deste contrato, efetivará a garantia contratual dos serviços ora contratados em conformidade com o artigo art. 70 da Lei 13.303/16 no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Pode ser, caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança bancária. Se a opção for esta última, de forma expressa, deverá renunciar ao benefício de ordem disciplinado no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará como Gestor do Contrato. xxxxxxxxxxxx, portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxx e como Fiscal xxxxxxxxxxxx portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou à quem quer que seja, ou à terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 17.033.909-6 – Pregão Presencial nº 013/2020

- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, em modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato ou realizar ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/13, do Decreto nº 8.420/15, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 ou de quaisquer outras legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, em atendimento aos artigos 37 da Constituição Federal e 39 da Lei Federal nº 13.303/2016, publicará o resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba,de..... de 2020.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR CONTRATANTE

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Representante da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CI/RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
CI/RG: _____
CPF: _____